

Lei nº 20/78

"Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial".

O Sr. Paulo Demos Piedade,
Prefeito do Município de Angatuba, Estado de
São Paulo, etc.

Faz saber, que a Câmara do
Município de Angatuba aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria municipal,
um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (cinco
mil cruzeiros), para cobrir parte do
pagamento de uma peua Kombi, a
ser adquirido, marca Volkswagen
OK., para o Setor de Assistência mé-
dica-hospitalar, do Serviço de Saúde
deste Município.

Artigo 2º)- O presente crédito será coberto com re-
cursos provenientes do excurso de
avercadação a verificar-se no corrente

096
JK

exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Anqatuba, em 25 de Outubro de 1978.

Sauo Semos Piedade
Prefeito Municipal

Publicado nesta data

José Rodrigues
- secretário -